CLASSE ÚNICA DO BRASIL MEZANINO INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 09.277.006/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezados Cotistas,

A **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("**Atual Administradora**"), na qualidade de administradora fiduciária da **CLASSE ÚNICA DO BRASIL MEZANINO INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 09.277.006/0001-85 ("**Classe**" e/ou "**Fundo**"), vem pela presente, convocar todos os Cotistas da Classe a para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Art. 15 do Regulamento do Fundo, que tem por objetivo deliberar sobre as matérias abaixo.

ORDEM DO DIA:

1.) **(APROVAR/REPROVAR)** A transferência dos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia do Fundo para o **BANCO DAYCOVAL S.A.,** instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Nova Administradora") com fechamento no dia **07 de agosto de 2026** e a abertura a partir de **10 de agosto de 2026** ("Data da Transferência").

2.) **(APROVAR/REPROVAR)** A nova versão do Regulamento do Fundo com todos os ajustes decorrentes da transferência, nos termos do documento anexo este edital, o qual declara o Cotista ter recebido para conferência das alterações realizadas, incluindo, mas não se limitando, a:

(i) inclusão da Nova Administradora e demais prestadores de serviço alterados;

(ii) alteração da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora;

(iii) alteração da remuneração dos prestadores de serviço do Fundo, passando a taxa de administração de 0,04% a.a., observado o mínimo mensal de R$ 6.000,00, para 0,06% a.a., observado o mínimo mensal de R$ 8.500,00, e a taxa de custódia de 0,04% a.a., observado o mínimo mensal de R$ 5.000,00, para 0,02% a.a., observado o mínimo mensal de R$ 2.500,00, de modo que a remuneração global dos referidos serviços permaneça inalterada, correspondendo a 0,08% a.a. sobre o patrimônio do Fundo e ao mínimo mensal consolidado de R$ 11.000,00, tratando-se apenas de uma redistribuição da remuneração entre os prestadores de serviços do Fundo, sem aumento dos encargos atualmente suportados pelo Fundo; e

(iv) A adaptação do inteiro teor do Regulamento, a partir da Data da Transferência, aos padrões da Nova Administradora.

3.) **(APROVAR/REPROVAR)** A alteração do Regulamento para incluir cláusula que condicione a substituição da equipe-chave à aprovação expressa em assembleia geral de cotistas, em substituição à competência anteriormente atribuída ao Comitê de Investimento.

4.) **(APROVAR/REPROVAR)** Caso aprovados os itens acima, a consolidação do novo Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I do presente edital.

5.) **(APROVAR/REPROVAR)** A contratação de auditoria de transferência do Fundo.

6.) **(APROVAR/REPROVAR)** A realização de chamada de capital, nos termos do Regulamento do Fundo, no montante total de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser integralizada pelos Cotistas na proporção de suas respectivas participações, destinada ao custeio de despesas e obrigações do Fundo, mediante os procedimentos e prazos a serem oportunamente comunicados pela Atual Administradora.

7.) **(APROVAR/REPROVAR)** Re-ratificar o orçamento anual do Fundo referente ao período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027 aprovado na assembleia geral de cotistas em 28 de abril de 2026, para que passe a compreender o montante apurado no Anexo II a este edital.

8.) **(APROVAR/REPROVAR)** Todos os atos de administração, controladoria, distribuição, tesouraria e escrituração praticados pela Atual Administradora em todo o período em que esteve como responsável, declarando ainda os Cotistas, de forma irrevogável e irretratável, não terem nada a reclamar em relação aos serviços prestados pela Atual Administradora, dando a mais ampla e rasa quitação, sem prejuízo de eventuais fatos que venham a ter conhecimento ou tornem-se públicos após a Data da Transferência.

9.) **(APROVAR/REPROVAR)** Autorização para que a Atual Administradora e Nova Administradora, conforme aplicável, pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações para implementação da transferência do Fundo.

PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

A. Quórum. Os Srs. Cotistas ficam informados de que, nos termos do Regulamento do Fundo, as matérias objeto da presente consulta serão consideradas aprovadas mediante manifestação favorável de Cotistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das cotas emitidas pelo Fundo, devidamente integralizadas, excluídas as Cotas de titularidade da Atual Administradora, do Gestor e Partes Relacionadas, caso aplicável.

B. Manifestação. Os Cotistas que desejarem votar na presente Assembleia Geral de Cotistas por meio de manifestação de voto, sem a necessidade de presença de vídeo conferência, deverão enviar a sua manifestação de voto, devidamente preenchida e assinada para o e-mail assembleias@fiddgroup.com, até a data máxima de **05 de agosto de 2026 às 14h00**, admitindo-se assinatura eletrônica.

C. Acesso à Vídeo conferência. Para a participação na Assembleia Geral de Cotistas por meio de vídeo conferência por reunião Teams, favor acessar o seguinte link: Clique para Ingressar na Reunião na data de **05 de agosto de 2026 às 14h00.**

D. Documentos Adicionais. Os Cotistas que votarem: (i) por meio de assinatura eletrônica deverão possuir endereço eletrônico previamente cadastrado junto à Atual Administradora; ou (ii) mediante assinatura física deverão encaminhar sua manifestação de voto acompanhada de cópia do respectivo documento de identidade.
Os representantes legais ou procuradores que votarem em nome dos Cotistas deverão encaminhar, juntamente com a manifestação de voto, os documentos comprobatórios de seus poderes de representação.

E. Acesso à Informação. Permanecem à disposição dos Cotistas, na sede da Atual Administradora, toda a documentação pertinente à matéria, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto pelos Cotistas.

F. Direito de Voto. Somente poderão votar na presente Assembleia os Cotistas inscritos nos registros de cotistas do Fundo nesta data.

Por fim, os resultados das Consultas Formais serão apurados **05 de agosto de 2026** e comunicados aos cotistas nessa mesma data pela Atual Administradora.

Para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia, o resumo das deliberações será enviado por correspondência para todos os cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, e estará disponível na sede da Atual Administradora.

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à Atual Administradora, por meio do e-mail: assembleias@fiddgroup.com.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.